



3692302

00135.214099/2023-02



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Diretoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Coordenação-Geral de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 2/2023**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**Nome da autoridade competente: **Anna Paula Feminella**Número do CPF: **800.589.019-000**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Diretoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Nomeada pela Portaria nº 305, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2023, Seção 2 – Extra B, página 1****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810007 - Gestão 00001**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810007 - Gestão 00001 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**Nome da autoridade competente: **Roberto de Andrade Medronho**Número do CPF: **000.401.427-000**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da UFRJ**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2023, Seção 2, página 1.****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que receberá o crédito: **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - UG 153115 - Gestão 15236**Número e Nome da Unidade Gestora -UG/GESTÃO responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ -UG 153115 - Gestão 15236****3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:** Realização do "10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC" e da "2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – 2ª CLAC".**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

**4.1 Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;  
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;  
III - descentralizar os créditos orçamentários;  
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;  
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso; XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial. XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto. XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

**4.2 Unidade Descentralizada**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;  
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;  
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;  
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;  
V - aprovar as alterações no TED;  
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:  
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e  
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;  
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;  
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;  
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;  
X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;  
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;  
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;  
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e  
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.  
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

**5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: 16/08/2023****Fim: 11/02/2024****6. VALOR DO TED:** R\$ 190.705,88 (cento e noventa mil setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.422.5034.21AR.000L**8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

 Sim Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

**9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO****11.1 Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**11.2 Denúncia:** O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.**12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**14. ASSINATURA**

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

**Roberto de Andrade Medronho**  
Reitor

Brasília/DF, na data da assinatura.

**Anna Paula Feminella**  
Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com DeficiênciaNome: Patrícia Silva Dorneles  
CPF: 634.832.890-20  
RG: 1046436257 - SSP/RSNome: Anaildes Campos Sena  
CPF: 780.134.615-72  
RG: 0561899908 - SSP/BA

Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Feminella, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 16/08/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3692302** e o código CRC **39B5A722**.

Referência: Processo nº 00135.214099/2023-02

SEI nº 3692302



3700921



00135.214099/2023-02



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Diretoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Coordenação-Geral de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

### PLANO DE TRABALHO

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2023

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Nome da autoridade competente: **Anna Paula Feminella**

Número do CPF: **888.589.019-91**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810007 - Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810007**

- **Gestão 00001 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Nome da autoridade competente: **Roberto de Andrade Medronho**

Número do CPF: **508.401.427-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio**

**de Janeiro - UFRJ / Departamento de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da UFRJ**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - UG**

**153115 - Gestão 15236**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de**

**Janeiro - UFRJ - UG 153115 - Gestão 15236**

**3. OBJETO:** Realização do "10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC" e da "2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – 2ª CLAC".

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**Meta 1** –10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC” e 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – 2ª CLAC.

**Ações:** Apresentar o relatório de Pré e pós-produção do 10º ENAC e da 2ª CLAC. Trata-se do desenvolvimento da programação do 10º ENAC que inclui minicursos e oficinas realizadas com instituições parceiras, convocação, seleção e apresentações de pesquisas e relatos de experiências em sessões de comunicação, e, nesta edição, será realizada a 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – 2ª CLAC, que tem como proposta contribuir para ampliar a inserção da pauta da acessibilidade cultural tanto na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência como na IV Conferência Nacional de Cultura. Desta forma, este produto vai apresentar também as etapas de convocação de participação da sociedade civil na 2ª CLAC, o processo de realização, mediação e resultados dos grupos de trabalho da 2ª CLAC e o documento final com as propostas.

**Prazo estimado:** Após empenho do recurso do projeto da UFRJ para a FUJB no segundo semestre de 2023, 60 dias após a realização do evento.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), havia no Brasil, naquele ano, 17,3 milhões de pessoas de 2 anos ou mais de idade com deficiência em pelo menos uma de suas funções, o que representava 8,4% da população. Mas, se considerarmos as pessoas com mobilidade reduzida e as pessoas com alguma dificuldade para enxergar ou ouvir, de acordo com o Censo de 2010, esse número chega a mais de 47 milhões de pessoas, ou quase 1/4 da população brasileira.

Embora tenha-se avançado, sabe-se que ainda há poucas experiências de ações e políticas culturais de acessibilidade no país, no que diz respeito ao direito à fruição estética, limitando o direito ao consumo cultural da pessoa com deficiência. As iniciativas que ocorrem se concentram no campo das instituições culturais mistas e privadas, caracterizando-se mais como atividades eventuais, muitas vezes com limitação de horário, acervo e linguagem se direcionando apenas ao público com deficiência, reduzindo assim a convivência da diversidade na mesma proposta cultural. A acessibilidade cultural é um campo complexo e interdisciplinar, assim como as deficiências em si. Os domínios das tecnologias para as aplicabilidades das acessibilidades culturais encontram-se centrados na iniciativa privada e têm movimentado um mercado na área e sua sustentabilidade a partir de consultorias, prestações de serviços e formação. As universidades públicas brasileiras estão longe do tema e do campo. As poucas iniciativas de formação e pesquisa nas universidades partem de ações isoladas e solitárias de alguns professores e técnicos. Estas iniciativas, em sua maioria, se caracterizam pelo aprofundamento e desenvolvimento de um único recurso e linguagem de tecnologia de comunicação acessível. A falta de investimento e o esforço muitas vezes solitário dos pesquisadores têm dificultado a constituição de um olhar mais universal, da elaboração de experiências e iniciativas que atuem numa perspectiva inter e transdisciplinar, que potencializem com qualidade o direito à produção e ao consumo cultural da pessoa com deficiência.

No exercício das políticas públicas culturais observa-se pouco conhecimento sobre o tema da acessibilidade cultural para pessoas com deficiência. De forma geral, ainda a perspectiva da acessibilidade física do espaço é predominante na compreensão do que significa acessibilidade para esta população e não do produto ou objeto cultural. Um marco de inclusão da pauta da acessibilidade cultural para pessoas com deficiência nas políticas culturais, como já citada anteriormente, foi a Oficina Nacional de Políticas Culturais para pessoas com deficiência – “Nada Sobre nós sem nós”, realizada no ano de 2008 na cidade do Rio de Janeiro, promovida pela antiga Secretaria de Diversidade Cultural - SID do MinC e a Fundação Osvaldo Cruz – Fiocruz. Entre os objetivos da Oficina estavam o escutar, conhecer e sistematizar as experiências no campo da interface de políticas e produção estética, artística e cultural das/e para as pessoas com deficiência. A partir dos Grupos de Trabalho sobre o fomento, patrimônio, difusão e acessibilidade se constituíram ações e diretrizes orientadoras para uma política pública cultural para pessoas com deficiência. Entre os resultados, destacam-se ampliação e fortalecimento do debate sobre o tema e o direito da cidadania cultural da pessoa com deficiência nas conferências municipais, estaduais e nacional de cultura descentralizando a pauta para as políticas públicas culturais nas esferas municipais e estaduais.

Entre tantos desafios para a política pública cultural para pessoas com deficiência está o de ampliar a acessibilidade cultural para esta população, estendendo a compreensão do conceito para além da gratuidade e de valores acessíveis para



espetáculos, mas principalmente compreender e fomentar a aplicabilidade de acessibilidade cultural nas políticas e gestões públicas culturais, no que diz respeito ao direito de fruição estética, ampliando os formatos de acessibilidade dos diversos produtos culturais. Entre as diferentes metas, decretos, legislações que já apontam o direito cultural da pessoa com deficiência, cabe aqui destacar, no âmbito das políticas culturais, a meta 29 do Plano Nacional de Cultura, que nos desafia a implementar 100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência.

O Laboratório de Arte, Cultura, Acessibilidade e Saúde – LACAS do Departamento de Terapia Ocupacional da UFRJ, tem desenvolvido desde 2010 um conjunto de ações em prol da agenda da acessibilidade cultural. O Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural e o Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural, o ENAC, ambos oferecidos pela UFRJ, tem sido um instrumento para implementação para as políticas públicas.

O 1º ENAC aconteceu em 2013 no âmbito do lançamento da primeira turma do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural – CEAC, realizado pela UFRJ/MinC. Junto com o 1º ENAC, realizou-se a 1ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – CLAC, por solicitação do MinC, com o objetivo de que a pauta da acessibilidade cultural estivesse presente na III Conferência Nacional de Cultura – III CNC (2013). A CLAC resultou em 90 propostas para a III Conferência Nacional de Cultura, gerando a aprovação da proposta 3.18 como prioritária do eixo IV Direitos Humanos e Cultura, além das propostas 3.13 e 3.11.

O II ENAC realizou-se em maio de 2014 na cidade de Natal-RN no âmbito do V Encontro Nacional de Pontos de Cultura – TEIA, em parceria com professores da UFRN. O III ENAC aconteceu novamente na cidade do Rio de Janeiro, em 2015, no âmbito da segunda turma do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural. A IV edição do ENAC aconteceu 2016 em diversos locais do Rio de Janeiro. A programação, que contou com participações internacionais, envolveu a realização de oficinas, rodas de conversa, mesas redondas, exposição de pôsteres dos trabalhos científicos produzidos pelos discentes de pós-graduação, entre outras atividades. No V ENAC, em 2017, iniciou-se a proposta de apresentação de trabalhos dentro das linhas temáticas que regem até hoje as comunicações orais do evento: Acessibilidade Cultural e Tecnologia Assistiva, Acessibilidade em Ambientes Culturais, Acessibilidade, Arte e Educação Inclusiva, Formação em Acessibilidade Cultural, Políticas Públicas e Acessibilidade Cultural e Programas, Projetos e Ações Culturais acessíveis. O VI ENAC aconteceu em 2018, no âmbito da terceira turma do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural. Nesta edição, além dos parceiros já consolidados como a UFRGS, a UFRN, a Mais Diferença, contamos pela primeira vez com o apoio da CAPES. Também iniciamos uma parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, em Portugal. O VII ENAC foi realizado em Porto Alegre, em parceria com a UFRGS. Em função da pandemia, o VIII e o IX ENAC foram realizados de forma online, em parceria com a UERJ e o projeto Um Novo Olhar – FUNARTE/UFRJ, com apoio da FAPERJ.

Em 2023, em sua décima edição comemorativa, com o objetivo de retomada da participação da sociedade civil junto a construção de políticas públicas, o ENAC volta às suas origens, colocando sua já consolidada estrutura e programação à serviço da realização da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural. Os eventos acontecerão de forma paralela, alimentando-se mutuamente.

Estima-se que os tradicionais minicursos e as apresentações de trabalhos das sessões de comunicação oral do 10º ENAC possam fomentar e enriquecer as discussões em torno dos eixos temáticos dos grupos de trabalho da 2ª CLAC. Da mesma forma, espera-se que a mobilização gerada pela CLAC estimule o engajamento nas atividades do ENAC. As mesas de debate do 10º ENAC serão compostas a partir dos eixos temáticos advindos do processo participativo nos grupos de trabalho da 2ª CLAC, contando com a presença de representantes dos grupos e especialistas convidados.

Desta convergência de iniciativas, busca-se extrair uma avaliação consistente do desenvolvimento da pauta nos últimos dez anos e o encaminhamento de propostas para a IV Conferência Nacional de Cultura e V Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência.

É importante destacar o caráter pedagógico de incentivo à participação da 2ª CLAC. Assim como a 1ª CLAC, apresentou como resultado 90 propostas para a III CNC e mobilizou diferentes atores do campo da acessibilidade cultural para que as propostas deste tema também estivessem presentes nas conferências municipais e estaduais de cultura, aposta-se que a metodologia expandida em etapas de participação proposta para 2ª CLAC e as atividades desenvolvidas do 10º ENAC, ao

longo deste processo, serão articuladoras da presença das pessoas com deficiência e da pauta da acessibilidade cultural nas conferências municipais e estaduais de cultura e dos direitos das pessoas com deficiência.

Este projeto é desenvolvido com a Rede Interuniversitária de Acessibilidade Cultural - RIACult - UFRJ, UFRGS, UFRN, UNIFAP e UnB, e demais instituições parceiras, como UERJ que divide a realização do evento. O ENAC se caracteriza como uma atividade de ensino, pesquisa e extensão. Por ser um evento científico de difusão de experiências e pesquisas de tecnologia e inovação na pauta da acessibilidade cultural, tem sido também um instrumento de mapeamento e sistematização de dados, que tem possibilitado a orientação de diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas para o investimento na agenda do direito cultural da pessoa com deficiência.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim: 3350.39.79 - Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (DOA) - R\$ 24.874,68

( ) Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - 10º ENAC e da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural - CLAC	Unidade	01	R\$ 190.705,88	R\$ 190.705,88	Ago/2023	Fev/2024
PRODUTO	Relatório de Pré e Pós-produção do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - ENAC e da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural - CLAC						



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Agosto 2023	R\$ 190.705,88
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD	
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
33.50.39	R\$ 190.705,88
12. PROPOSIÇÃO	
Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.	
<b>Roberto de Andrade Medronho</b> Reitor - UFRJ	
13. APROVAÇÃO	
Brasília/DF, na data da assinatura.	
<b>Anna Paula Feminella</b> Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	

### ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Etapa 1: Realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - ENAC	Material de consumo	Unidade	01	R\$ 131,20	R\$ 131,20	ago/23	fev/24
	Coordenação-Geral 10º ENAC	Unidade	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00		
	Coordenação-Adjunta	Unidade	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00		
	Bolsa de Produção - pós graduados	Unidade	13	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00		
	Bolsa de apoio à Produção - graduandos	Unidade	08	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00		
Meta 1: Realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - ENAC	Bolsa de edição de vídeo e legendagem - pós- graduado	Unidade	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00		
	Bolsa de programação visual - graduando	Unidade	04	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00		
	Bolsa de Apoio a Publicação Acessível – Editor Gráfico	Unidade	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00		
PRODUTO 1 Relatório de Pré e pós- produção de realização do 10º encontro nacional de acessibilidade cultural –	Bolsa de Apoio a Publicação Acessível - Designer	Unidade	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		
	Bolsa de sistematização de conteúdo - pós-graduados	Unidade	16	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00		
	Bolsistas de Libras - graduandos	Unidade	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00		
	Contratação Consultores/Mobilizadores	Unidade	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00		

ENAC	Serviços de terceiros – Libras	Unidade/hora	52	R\$ 300,00	R\$ 15.600,00
	Serviços de terceiros – Legendagem	Unidade/hora	52	R\$ 600,00	R\$ 31.200,00
	Serviços de terceiros – Transmissão acessível <sup>1</sup>	Unidade/hora	28	R\$ 350,00	R\$ 9.800,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas	Unidade	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	Assessoria operacional Fundação de Apoio José Bonifácio - FUJB	Unidade	01	R\$ 24.874,68	R\$ 24.874,68
Total Meta 1	R\$ 190.705,88				
Produto 1	Relatório de Produção e Pós-produção 10 Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - ENAC				

Na Data da assinatura Digital

Em 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Feminella, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 16/08/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3700921** e o código CRC **8921C652**.